

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº563/2003**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO  
COM A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTO TURISMO E  
EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo,  
*no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte*

**L E I :**

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio  
com a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTO TURISMO E EVENTOS, objetivando a  
divulgação do potencial turístico do Município, em especial o Agroturismo e os  
eventos Municipais, a nível estadual, nacional e até internacional.

Art. 2º- Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a  
disponibilizar recursos do orçamento vigente, para atender ao convênio e serviços  
firmados, no valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), através da dotação 09.1 -  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2781300282.034- Manutenção  
das atividades relacionadas ao Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.90.39.000- Outros  
serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 21 de março de 2003.

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal